



EDITAL Nº 002.1/2014 - PROEN/IFMS

A Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008 e tendo em vista o disposto no artigo 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Edital nº 002/2014 – PROEN/IFMS, de 06 de janeiro de 2014 e no Edital nº 8, de 20 de setembro de 2013 torna público o **EDITAL COMPLEMENTAR** do PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2013, com a finalidade de atender as **Pessoas Privadas de Liberdade**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem destinam-se a pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio em idade apropriada, inclusive as pessoas privadas de liberdade.

1.2 Este edital dispõe sobre os requisitos e procedimentos para que as pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa, que incluam privação de liberdade, possam requerer ao IFMS o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base no Enem 2013.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderão solicitar a **Certificação de Conclusão do Ensino Médio** com base no Enem 2013 os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- a) ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da primeira prova do Enem 2013 (26 de outubro de 2013);
- b) ter atingido o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enem 2013;
- c) ter atingido o mínimo de 500 pontos na prova de redação do Enem 2013;
- d) não ter concluído o Ensino Médio.

2.2 Somente poderão solicitar a **Declaração Parcial de Proficiência** com base no Enem 2013 os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- a) ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da primeira prova do Enem 2013 (26 de outubro de 2013);
- b) ter atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na área de



conhecimento que deseja obter proficiência. Sendo que, caso o interessado deseje obter declaração de proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverá atingir também o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação. Os conteúdos avaliados na prova de Redação são integrantes da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, não podendo ser certificados separadamente.

c) não ter concluído o Ensino Médio.

3 DA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência poderá ser solicitada pelo **responsável pedagógico** mediante ofício da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário ou de uma das Unidades Penais, direcionado a um dos câmpus do IFMS, nos endereços constantes no **Anexo I** deste Edital.

3.2 No ofício, ou anexo ao mesmo, deverá conter a relação nominal dos interessados na certificação, acompanhados de seus respectivos n^{os} de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou n^{os} de Inscrição no Enem 2013.

3.3 A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário ou Unidade Penal será responsável por encaminhar somente os nomes dos requerentes que atendam aos requisitos constantes no item 2 deste Edital.

4 DAS TAXAS

4.1 Não haverá cobrança de taxa para solicitação da Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base no resultado do Enem 2013.

5 DA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DA DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

5.1 O prazo para entrega será de até 30 dias para a Declaração e de até 90 dias para o Certificado, contados a partir da data de protocolo do recebimento do Ofício encaminhado pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário ou Unidade Penal.

5.2 O Câmpus do IFMS encaminhará ofício à instituição solicitante quando os documentos estiverem prontos para entrega.

5.3 A retirada das Declarações ou Certificados deverá ser feita pessoalmente no Câmpus onde foi solicitada a certificação, pelo responsável pedagógico ou outro servidor da instituição solicitante, devidamente identificado.



6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido em quaisquer câmpus relacionados no **Anexo I** do Edital 002/2014 – PROEN/IFMS, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

6.2 A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época.

6.3 A relação dos requerentes que foram atendidos com a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou com a Declaração Parcial de Proficiência será publicada no endereço eletrônico do IFMS – www.ifms.edu.br.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação do IFMS.

Campo Grande, 28 de maio de 2014.

MARCELINA TERUKO FUJII MASCHIO
Pró-Reitora de Ensino e Pós-Graduação

MARIA NEUSA DE LIMA PEREIRA
Reitora



ANEXO I

ENDEREÇOS PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO RESULTADO DO ENEM 2013 – PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

CÂMPUS	ENDEREÇO
Aquidauana	Rua Cinco s/n Vila Ycarai CEP: 79.200-000 Aquidauana/MS
Campo Grande	Endereço provisório: Av. Júlio de Castilho, 4960 Bairro Panamá CEP: 79.113-000 Campo Grande/MS
Corumbá	Endereço provisório: Espaço Educacional Rua Delamare, 1557 Bairro Dom Bosco CEP: 79.331-040 Corumbá/MS
Coxim	Rua Salime Tanure, s/n Bairro Santa Tereza CEP: 79.400-000 Coxim/MS
Nova Andradina	Rodovia MS 473, km 23 Fazenda Santa Barbara, s/n CEP: 79.750-000 Nova Andradina/MS
Ponta Porã	Rodovia BR 463, km 14 s/n CEP: 79.900-000 Ponta Porã/MS
Três Lagoas	Rua Antonio Estevão Leal s/n Bairro Jardins das Paineiras CEP: 79.641-162 Três Lagoas/MS